

Residência Pedagógica e Portaria N° 82/2022: considerações sobre o Núcleo Geografia - Unipampa

André Iser Siqueira¹
João Pedro da Rosa Ribeiro²
Muriel Pinto³

RESUMO

Este manuscrito se propõe a investigar o conhecimento acerca da Portaria N° 82/2022, por parte dos atores que compõe o Núcleo Geografia, do Programa Residência Pedagógica. Esta diretriz educacional brasileira é voltada à formação de professores. Usaram-se as técnicas de pesquisa documental e bibliográficas, para compor estas reflexões. Como método de interpretação, explorou-se a análise de conteúdo. No ano de 2022, iniciou sua terceira edição. Para normatizar a referida política de educação, a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal (CAPES) instituiu a portaria em estudo, ou seja, documento que rege o Programa Residência Pedagógica em nível nacional. Por sua vez, essa policy possui 4 atores: Residente, Preceptor, Docente Orientador e Coordenador Institucional. Cada um destes sujeitos possui prerrogativas legais com base no referido documento elaborado pela CAPES. Assim, sendo, como objetivo desta pesquisa, decidiu-se averiguar o que sabem os 4 Preceptores e os 2 Docentes Orientadores sobre suas atribuições mediante a Portaria N° 82/2022. Como resultados, visualiza-se que, 1 Docente Orientador e 3 Preceptores conhecem o documento na íntegra, o que tange suas funções. Já um Docente Orientador e 2 Preceptores conhecem em partes seus deveres mediante a Portaria N°82/2022.

Palavras-chave: Política educacional; Formação de professores; Programa Residência Pedagógica; Portaria N°82/2022.

INTRODUÇÃO

O Programa Residência Pedagógica é uma política pública de fomento à formação docente no Brasil. Contou com a primeira edição em 2018. Após a etapa inicial, que se findou em 2020, houveram outra duas entre 2020 e 2022 e a última de 2022 até 2024⁴. Em todas as edições todos as unidades federativas brasileiras foram contempladas, sem exceção de nenhuma. O principal foco da policy em questão é a formação continuada de docentes. A implementação e execução do programa segue normas criadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Esta instituição fomenta o pagamento dos auxílios e rege quais atividades devem ser desenvolvidas.

¹ Graduando do Curso de Licenciatura em Ciência Humanas da Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, andresiqueira.aluno@unipampa.edu.br;

² Mestrando do Curso de Políticas Públicas da Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, joaoribeiro.aluno@unipampa.edu.br;

³ Professor Orientador: Doutor, Universidade Federal do Pampa – Unipampa, murielpinto@unipampa.edu.br;

⁴ A política pública em questão está em vigência no ano de 2023, momento de publicação deste manuscrito.

Estão aptas a participar do Programa Residência Pedagógica as instituições de ensino superior que tenham em sua grade cursos de licenciatura. Além disso, todas as IES públicas e privadas do Brasil podem concorrer à uma vaga no PRP⁵. Deste modo, qualquer instituto de educação superior pode participar da política, uma vez que se sujeite à edital vinculado pela CAPES. Fazem parte deste programa 4 atores, sendo eles: Residente, Preceptor, Docente Orientador e Coordenador Institucional. O último sujeito citado é responsável por todas as execuções em um educandário de educação superior. O Coordenador Institucional, assim atua na gestão dos Docentes Orientadores, que ficam responsáveis por um núcleo do Programa Residência Pedagógica. Entre os atores que o Docente Orientador supervisiona estão o Preceptor e Residente. O primeiro citado é o professor da educação básica, enquanto o segundo, são os alunos de licenciatura que se inserem nas Escolas-campo⁶.

O Programa Residência Pedagógica possui normativa criada pela CAPES e que deve ser seguida por seus atores. Trata-se da Portaria Nº 82/2022⁷, que regra o funcionamento da política pública em questão. Este documento normatiza quais deveres, atribuições e direitos possuem os participantes do PRP, ou seja, todos os atores possuem deveres e direitos a serem seguidos. Vale lembrar, no entanto, que a portaria em questão, foi criada para a edição de 2022, isto é: em outras etapas existiram outros documentos normativos⁸. Entre as principais afirmações do documento, estão: a seleção dos indivíduos envolvidos na execução, organização estrutural do PRP, além de atribuições e deveres dos atores.

A Unipampa, abreviação de Universidade Federal do Pampa, é uma instituição de ensino superior localizada no Rio Grande do Sul, Brasil. Atualmente possui 10 unidades dotadas com cursos de graduação e pós-graduação. Iniciou suas atividades em 2006, sob a execução do Reuni⁹. Os campi se estendem desde São Borja – unidade mais ao norte – passando por Itaqui, Uruguaiana, Alegrete, Santana do Livramento, Dom Pedrito, São Gabriel, Bagé, Caçapava do Sul até Jaguarão – campus mais ao sul. É importante que se façam comentários sobre esta instituição, uma vez que é nela que foram destinadas às pesquisas envolvendo o Programa Residência Pedagógica, em especial o Núcleo Geografia.

⁵ É possível denominar o Programa Residência Pedagógica através de sua sigla PRP.

⁶ Denominação dada as escolas da educação básica que recebem o Programa Residência Pedagógica.

⁷ Disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/28042022_Portaria_1691648_SEI_CAPES_1689649_Portaria_GAB_82.pdf Acesso em: set. 2023.

⁸ Em 2018, primeira etapa do programa, a vigência normativa esteve por conta da Portaria Nº 38/2028. Já para edição de 2020 foi válida a Portaria Nº 259/2020.

⁹ O Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni) foi uma public polic brasileira instituída a partir de 2008, a fim de expandir a rede superior pública brasileira. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/reuni-sp-93318841> Acesso em: set. 2023.

METODOLOGIA

O presente texto, visa, portanto, averiguar qual é o conhecimento da Portaria Nº82/2022, que trata sobre o Programa Residência Pedagógica por parte dos executores. Nesta pesquisa ouviu-se os 4 Preceptores e 2 Docentes Orientadores, sobre os seus ofícios conforme cita a o documento em questão. O percurso metodológico demandou uma abordagem qualitativa e quantitativa. Sobre as técnicas usadas na investigação, estão: a pesquisa documental e bibliográfica, além da aplicação de questionários. Sobre a primeira, usou-se a Portaria Nº 82/2022, enquanto a segunda técnica versou sobre pesquisas anteriores que tratam sobre o PRP. A terceira técnica aplicada, buscou indagar os envolvidos sobre a referida normativa. Por fim, é necessário citar o método aplicado para entendimento das fontes, isto é: a análise de conteúdo.

Sobre as técnicas de utilizadas, isto é: a pesquisa bibliográfica, são produções vinculadas com o objeto de estudo e possuem caráter secundário. (MARCONI; LAKATOS, 2003, p.182). Em relação formulário ou questionário, são instrumentos diretos de entrevistas com os sujeitos pesquisados, conforme afirmam Marconi e Lakatos (2003). Por fim, a pesquisa documental serve para que sejam coletados dados de documentos, que fornecem fontes primárias. (MARCONI; LAKATOS, 2003). Neste caso a documentação versa sobre a Portaria Nº 82/2022. Já em relação ao método utilizado, pode-se apresentar a análise de conteúdo, ou seja, uma ferramenta para apreciação sistemática e objetiva sobre o estudo em questão.

REFERENCIAL TEÓRICO

O Programa Residência Pedagógica é uma política pública educacional. Uma policy¹⁰ é uma diretriz criada para solucionar um problema público. (SECCHI, 2013). Existem ações públicas nos mais diversos setores da sociedade, tais como: meio ambiente, segurança e educação, caso do objeto aqui pesquisado. Leonardo Secchi (2016) aponta que é necessário atentar-se a dois conceitos para o entendimento do assunto. Trata-se, portanto, de problema público e política pública: “O primeiro trata do fim ou intenção de resolução. O segundo trata do meio ou mecanismo para levar tal intenção.” (SECCHI, 2016, p.5). Ou seja, os agentes governamentais brasileiros entenderam a formação de professores como um problema público, para tal, foi criada a política pública educacional Residência Pedagógica em 2018.

¹⁰ Em línguas de origem latina, caso do português e do espanhol, por exemplo, não existe uma palavra para explicar as ações estatais ou não que solucionam problemas públicos. De modo geral, o termo “política” é direcionado para este caso e também quando se refere à política partidária ou modelos ideológicos. No caso das línguas de matriz anglo-saxã, se faz uso de “policy”, quando se fala de diretrizes públicas, como programas e projetos e “politics” no caso de organizações partidárias.

A principal preposição que normatiza a política em questão, é o fortalecimento das atividades pedagógica dos alunos de licenciatura. No site¹¹ do programa, gerido pelo Ministério da Educação, apresenta-se os objetivos e o intuito do Residência Pedagógica. Os propósitos estão em torno da formação de professores, porém, além disso, fornece detalhes para o funcionamento da policy. Entre os cinco objetivos estão o fortalecimento dos aspectos teóricos e práticos dos licenciandos; construir a identidade docente dos graduandos de licenciatura; relacionar o trabalho das IES com a educação básica; valorização da experiência dos docentes da educação básica; e induzir a pesquisa relacionada às ações pedagógicas dos envolvidos.

Assim como a residência médica, que visa introduzir este profissional em seu ambiente de trabalho, o Programa Residência Pedagógica objetiva-se para incorporar o docente em formação no espaço escolar. No entanto, os profissionais da saúde encaram a residência após sua diplomação, enquanto os licenciandos exercem este direito em meio à formação acadêmica. De acordo com Faria e Pereira (2019) as primeiras ideias de criação de uma residência para professores se deram em 2007, a partir do Projeto de Lei do Senado N° 227/2007. Pode-se ver, a partir disso, que desde do ano de 2007 existem tentativas para criação deste programa.

Já em 2012, é possível observar que o Projeto de Lei do Senado 227/2007 é adaptado pelo Senador Blairo Maggi (PR-MT). Através das mudanças propostas pelo político do Partido Republicano, o “Residência Educacional” torna-se Residência Pedagógica. Mantinham-se as 800 horas de trabalho e de mesma forma era destinado à educação infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.

O projeto não previa a residência como pré-requisito para a atuação na educação básica, para não impedir a atuação de docentes em exercício que não tiveram acesso a essa formação. Ainda, de acordo com aquele PLS, haveria a possibilidade que o certificado de aprovação na Residência Pedagógica pudesse ser utilizado nos processos seletivos das redes de ensino, no contexto de concurso por provas e apresentação de títulos, assim como, os professores em exercício, poderiam se beneficiar da realização da residência, como estratégia de atualização profissional. (SILVA; CRUZ, 2018, p.231)

Após o período de discussão, que se inicia em 2007, a primeira versão do Programa Residência Pedagógica foi executada em 2018, sob a égide da Portaria N° 38/2018. O mesmo instituiu oficialmente esta política educacional e traçou objetivos para execução.

Art.1º Instituir o Programa Residência Pedagógica com a finalidade de apoiar Instituições de Ensino Superior (IES) na implementação de projetos inovadores que

¹¹ Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/programa-residencia-pedagogica> Acesso em: set. 2023.

estimulem a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica. (BRASIL, 2018, p.1)

Na atual edição, ou seja, a terceira, que se iniciou em 2022, o PRP está disposto em todas as unidades federativas brasileiras. Ao todo, são 230¹² IES executoras do Programa Residência Pedagógica distribuídas em todos os Estados. Destaca-se, São Paulo, com 35 instituições superiores de ensino selecionadas, uma porção de 15,22%. Após os paulistanos, estão colocados os Estados do Rio Grande do Sul e Minas Gerais, respectivamente 23 (10%) e 22 (9,57%) IES selecionadas. As UF's com menor recebimento do Residência Pedagógica são Roraima, Acre, Tocantins e Maranhão, todas com apenas duas (0,87%) instituições de ensino selecionadas. É perceptível a distribuição irregular do programa em meio ao território brasileiro. Na Figura 1, é possível visualizar a disposição do PRP em IES do Brasil.

A CAPES seleciona instituições de rede pública ou privada que tenham em sua oferta de graduação cursos de licenciatura. Na edição de 2022, a participação se deu a partir do edital 24/2022¹³. Assim que uma IES é selecionada para execução do Programa Residência Pedagógica, os gestores da mesma devem desenvolver um projeto institucional, isto é: uma documentação que deve servir como orientação à toda a instituição. Assim sendo, “Projeto Institucional: projeto apresentado por Instituição de Ensino Superior - IES para desenvolvimento de atividades de residência pedagógica.” (BRASIL, 2022, p.1). Pode haver uma divisão por áreas similares, como por exemplo, um subprojeto para Geografia e História, na medida que são áreas do conhecimento com semelhança, assim tem-se o Subprojeto Ciências Humanas. Segundo a Portaria Nº 82/2022¹⁴, um subprojeto é uma: “[...] subdivisão do projeto institucional organizada por área de residência pedagógica.” (BRASIL, 2022, p.1). Junto ao projeto institucional e ao subprojeto, são criados núcleos, ou seja, áreas de atuação do programa, que podem ser das mais variadas áreas. Por exemplo, um curso de Licenciatura em Ciências Humanas pode criar um núcleo em História, Geografia, Filosofia ou Sociologia. Assim, seguindo a definição da CAPES: “Núcleo: grupo de participantes de um subprojeto, composto por docente orientador, preceptores e residentes para o desenvolvimento das atividades de residência pedagógica.” (BRASIL, 2022, p.1)

¹² Dados disponíveis em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/resultados-dos-editais/05092022_Editais_1794069_SEI_CAPES_1793630_Editais_24_22.pdf Acesso em set. 2023.

¹³ Disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/29042022_Editais_1692979_Editais_24_2022.pdf Acesso em: set. 2023.

¹⁴ Disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/28042022_Portaria_1691648_SEI_CAPES_1689649_Portaria_GAB_82.pdf Acesso em: set. 2023.

A Universidade Federal do Pampa, mediante o Edital 24/2022, foi selecionada para executar o Residência Pedagógica. Ao todo, recebem o programa 8 campi da instituição. Executam a política pública em questão, os municípios de: São Borja, Itaqui, Uruguaiana, Bagé, Dom Pedrito, São Gabriel, Caçapava do Sul e Jaguarão. Apenas as unidades de Alegrete e Santana do Livramento não possuem a policy em estudo. Assim sendo, especificamente em São Borja, foi criado o Núcleo Geografia, em anexo ao Curso de Licenciatura em Ciências Humanas.

Neste texto, apresenta-se o conhecimento que possuem os atores participantes do PRP acerca da Portaria Nº 82/2022. Como já mostrado, este documento orienta o funcionamento do programa. Desta forma, é necessário que os executores a conheçam. Executam esta área de atuação do Residência Pedagógica: 2 Docentes Orientadores, 4 Preceptores e 20 Residentes. Em primeiro momento, este último ator não participou da análise. Para compor esta investigação, responderam um questionário semiestruturado todos os Docentes Orientadores e Preceptores, ou seja, a equipe de execução de um núcleo. As indagações foram feitas através do Google Formulários e direcionadas via e-mail aos participantes.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Em primeiro momento, é necessário que se apresente as características dos sujeitos que compuseram a investigação. Em relação ao Docentes Orientadores, ambos se definiram como parte do gênero masculino. Um dos entrevistados possui entre 32 e 40 anos¹⁵ e o outro entre 40 e 50 anos¹⁶. Segundo as respostas do Docente A, o mesmo é responsável por 1 Preceptor e 5 Residentes. Já o Docente B possui sob sua orientação 3 Preceptores e 15 Residentes. Já em relação aos Preceptores, foram indagados da mesma forma sobre idade, gênero e número de Residentes em suas escolas. Entre os 4 entrevistados todos possuem mais de 40 anos e o Preceptor com maior faixa etária possui 62 anos. Com exceção de um dos entrevistados, os demais fazem parte do gênero feminino. É importante este dado, uma vez que prevalecem neste núcleo as Preceptoras. Por fim, cada um é responsável por 5 Residentes.

Quadro 1: Perfil dos Preceptores do Núcleo Geografia.

Preceptor	Qual sua faixa etária?	Qual seu gênero?	Por quantos Residentes você é responsável atualmente?
A	Entre 40 e 50 anos	Feminino	5

¹⁵ Na medida em que são dois indivíduos, este será denominado Docente Orientador A.

¹⁶ Este Docente Orientador B.

B	Entre 50 e 60 anos	Feminino	5
C	Entre 40 e 50 anos	Feminino	5
D	62 anos	Masculino	5

Fonte: João Pedro da Rosa Ribeiro, 2023.

Após breves comentários sobre o perfil social dos entrevistados, apresenta-se o que os Preceptores e Docentes Orientadores reconhecem sobre suas atribuições perante a Portaria Nº 82/2022. Entre os primeiros, o documento em questão lista 16 deveres, enquanto aos segundos, são ao todo 11 atribuições. As premissas vão desde o acompanhamento pedagógico aos Residentes – obrigação aos dois atores aqui apresentados – até gerir e manter o cadastro das bolsas na plataforma da CAPES. Pode-se visualizar no Quadro 2, o que disseram os dois Docentes Orientadores do Programa Residência Pedagógica – Núcleo Geografia:

Quadro 2: Conhecimento do Art. 41 da Portaria Nº32/2022 por parte dos Docentes Orientadores

Atribuição	Docente A	Docente B
I - planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades acadêmicas e pedagógicas do núcleo sob sua responsabilidade, em interlocução permanente com a coordenação institucional e com os demais participantes do subprojeto;	X	X
II - acompanhar, orientar e avaliar os residentes em seu processo formativo e na sua imersão nas escolas de educação básica;	X	X
III - reunir-se periodicamente com os preceptores, residentes e outros atores envolvidos nas atividades do subprojeto;	X	X
IV - incentivar a participação em pesquisas, projetos de extensão e outras atividades que enriqueçam a formação dos residentes e dos preceptores;	X	X
V - divulgar os documentos oficiais e demais informações relevantes sobre o PRP entre os participantes do núcleo;		X
VI - orientar a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos residentes, além de responsabilizar-se pelo recolhimento desses documentos quando solicitado pela coordenação institucional.		X
VII - participar de seleção das escolas de educação básica, dos preceptores e dos residentes;		X
VIII - orientar o residente na elaboração de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica, em conjunto com o preceptor;	X	X

IX - orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados pelos residentes nas atividades realizadas nas escolas;	X	X
X - participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PRP, quando convocado pela IES ou pela CAPES;	X	X
XI - fornecer ao setor responsável pelos registros acadêmicos da IES informações referentes às atividades desenvolvidas pelos residentes e suas respectivas cargas horárias, quando solicitado;		X
XII - manter o coordenador institucional atualizado sobre eventual evasão no núcleo;		X
XIII - auxiliar o coordenador institucional no cadastro dos bolsistas e no gerenciamento do pagamento das bolsas dos participantes do seu núcleo, quando necessário;		X
XIV - auxiliar o coordenador institucional na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;		X
XV - elaborar relatório com as atividades executadas no núcleo, a fim de compor a prestação de contas da IES;		X
e XVI - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PRP, zelando para que sejam cumpridas por todos os participantes do núcleo.	X	X
Total	8	16

Elaboração: João Pedro da Rosa Ribeiro, 2023.

O quadro anterior evidencia as respostas dos Docentes Orientadores. Como pode-se visualizar, apenas um dos entrevistados – Docente B – diz conhecer os seus deveres conforme a Portaria Nº 82/2022, enquanto o Docente A, identificar 8 de 16 atribuições do seu cargo. Prosseguindo, as mesmas indagações foram aplicadas aos Preceptores. Neste caso, este ator possui 11 prerrogativas legais para o desenvolvimento de sua função no Programa Residência Pedagógica. Entre as premissas para o trabalho deste ator estão: acompanhar e planejar as atividades pedagógicas com os Residentes; acompanhar e avaliar a aplicação das atividades educacionais dos Residentes; e informar ao Docente Orientador sobre a frequência dos licenciandos sobre sua responsabilidade. A seguir, pode-se observar as 11 atribuições do Preceptor.

I - planejar e acompanhar as atividades dos residentes na escola-campo, zelando pelo cumprimento das atividades planejadas; II - orientar, juntamente com o docente orientador, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos residentes; III - acompanhar e avaliar o residente na aplicação de seus

planos de aula e na execução da prática pedagógica; IV - auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados pelos residentes; V - informar o docente orientador sobre a frequência e a participação dos residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo; VI - informar ao docente orientador situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do residente; VII - reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências; VIII - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa; IX - participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PRP, quando convocado pela IES ou pela CAPES; X - elaborar relatório com as atividades executadas na escola-campo, a fim de compor a prestação de contas da IES; XI - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PRP. (BRASIL, 2022, p. 11-12)

Como consequência desta pesquisa, constatou-se que os Preceptores A e B afirmam que reconhecem na íntegra as normativas dos seus cargos. Por outro lado, o Preceptor C e o Preceptor D, dizem saber, respectivamente 7 e 1 das 11 atribuições da sua função. Especificamente, o Preceptor C identifica as atribuições I, II, III, VI, VII, XIX e X. Já o docente da educação básica D reconhece apenas o dever XI que demanda sua participação do Programa Residência Pedagógica. Conforme os resultados obtidos, pode-se observar que existe discrepância entre os componentes do Programa Residência Pedagógica – Núcleo Geografia, da Universidade Federal do Pampa, no que tange suas atribuições legais conforme a Portaria Nº 82/2022. É notável, portanto, que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, a CAPES, avalie este assunto. Argumenta-se, neste sentido, pois, é imprescindível para trabalho em meio ao PRP, perceber quais são as prerrogativas legais de cada cargo, na medida em que as atividades do projeto versam em torno destas atribuições.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em abril de 2022, sob regime de portaria, foi instituída a normativa Nº 82, que visa estabelecer o regramento do Programa Residência Pedagógica. Esta pesquisa partiu de reflexões acerca da documentação em questão. Especificamente, buscou-se investigar se os atores do Núcleo Geografia, do Programa Residência Pedagógica a conhecem. Para compor esta pesquisa, fez-se o uso de questionário, ou seja, através desta ferramenta indagou-se os atores Preceptor e Docente Orientador que compõem o referido grupo do PRP.

O Núcleo Geografia, é formado por 2 (dois) Docentes Orientadores, quatro (4) Preceptores e vinte (20) Residentes. Como resultado, viu-se que um do Docente Orientador, denominado “A”, afirma conhecer a normativa. Já o segundo, chamado nesta investigação de “B”, afirma identificar 8 das 16 atribuições do seu cargo. Deste modo, um dos sujeitos diz conhecer em integralidade a normativa e outro em partes. Sobre os quatro (4) Preceptores, que

foram nomeados de A até D, os dois primeiros identificam as suas atribuições na Portaria Nº82/2022 de forma integral. Em contrapartida, os Preceptores C e D, não a conhecem totalmente. O Preceptor C, reconhece 7 de suas 11 atribuições, enquanto seu colega, o Preceptor D, apenas identificar 1 dos 11 deveres legais a serem seguidos.

Pode-se visualizar, nos atores que compõem o Programa Residência Pedagógica – Núcleo Geografia, uma disparidade de identificação acerca da Portaria Nº 82/2022, em especial em relação as atribuições que cada membro possui. Como sugestão, é exequível que a CAPES, instituição mantenedora desta política, pode instituir no cronograma do Programa Residência Pedagógica um período para estudo e debate sobre a normativa que regra o projeto, ou seja, a Portaria Nº82/2022.

Metodologicamente, este trabalho fez uso do questionário para coletar informações. Em específico, este instrumento de coleta tem suas limitações, uma delas, é a possibilidade de o entrevistado visualizar previamente todas as perguntas que serão feitas. Deste modo, o resultado pode ser influenciado, pois, os interlocutores sabem de forma prévia quais serão as interrogações direcionadas a eles. Nas próximas pesquisas, pode-se aplicar outro instrumento de coleta de dados, tal como a entrevista, para que sejam relacionadas as respostas dos participantes.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Projeto de Lei do Senado Nº 227/2007. Senado Federal: Brasília, 2007.

_____. **Portaria Nº38/2018**. Ministério da Educação: Brasília, 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/28022018-portaria-n-38-institui-rp-pdf>
Acesso em: set. 2023.

_____. **Portaria Nº259/2019**. Ministério da Educação, Brasília, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/19122019-portaria-259-regulamento-pdf>
Acesso em: set. 2023.

_____. **Portaria Nº 82/2022**. Ministério da Educação: Brasília, 2022. Disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/28042022_Portaria_1691648_SEI_CAPES_1689649_Portaria_GAB_82.pdf
Acesso em: set. 2023.

_____. **Edital Nº 24/2022**. Ministério da Educação: Brasília, 2022. Disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/29042022_Edital_1692979_Edital_24_2022.pdf Acesso em: set. 2023.

_____. **Edital Nº 24/2022 – Resultado Final**. Ministério da Educação: Brasília, 2022. Acesso em set. 2023. Disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/resultados-dos-editais/05092022_Edital_1794069_SEI_CAPES_1793630_Edital24_22.pdf Acesso em: set. 2023.

_____. Programa Residência Pedagógica. Ministério da Educação: Brasília, 2018.
Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/programa-residencia-pedagogica#:~:text=O%20Programa%20de%20Resid%C3%A2ncia%20Pedag%C3%B3gica,aperfei%C3%A7oamento%20da%20forma%C3%A7%C3%A3o%20inicial%20de> Acesso em: set. 2023.

FARIA, Juliana Batista; PEREIRA, Júlio Emílio Diniz. **Residência pedagógica: afinal, o que é isso?** R. Educ. Públ. Cuiabá v. 28 n. 68 p. 333-356 maio/ago, 2019.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos da metodologia científica**. 5ª ed. São Paulo: Editora Atlas, 2003.

SECCHI, Leonardo. **Análise de políticas públicas: diagnósticos de problemas, recomendações de soluções**. São Paulo: Cengage Learning, 2016.

_____. **Políticas Públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos**. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

SILVA, Katia Augusta Curado Pinheiro da; Cruz, Shirleide Pereira. **A Residência Pedagógica na formação de professores: história, hegemonia e resistências**. Momento: diálogos em educação, E-ISSN 2316-3100, v. 27, n. 2, p. 227-247, mai./ago, 2018.